

DECRETO LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO Nº 467, DE 13/06/2007

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 2.700/2006,

DECRETA:

Art. 1º . Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$27.000,00 (vinte e sete mil reais), para reforço de dotação constante do orçamento vigente, conforme discriminado abaixo:

Órgão	Câmara Municipal	
Unidade	Câmara Municipal	
Função	Legislativa	
Subfunção	Ação Legislativa	
Programa	Processo Legislativo	
Projeto	Manutenção dos Serviços Administrativos	
Elemento	333903000000 – Material de Consumo	Valor: 27.000,00

Art. 2º – Fica cancelado o valor de R\$27.000,00 (vinte e sete mil reais), da dotação constante do orçamento vigente, conforme especificado abaixo:

Órgão	Câmara Municipal	
Unidade	Câmara Municipal	
Função	Legislativa	
Subfunção	Outros Encargos Especiais	
Programa	Encargos Especiais	
Projeto	Despesas de Exercícios Anteriores	
Elemento	331909200000 - Despesas de Exercícios Anteriores	Valor: 27.000,00

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º – Este Decreto Legislativo Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Timóteo, 13 de junho de 2007

Keisson Drumond
Presidente